



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 039/2021**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 560, 561, e 562/2017**, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência (CORREIOS), neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;

**OU**

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, iniciando-se às **08:00 horas do dia 28 de junho de 2021**, e será conduzida pela Pregoeira Oficial com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – Se, na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no **mínimo três (03) empresas** COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação) e enquadradas como Microempresa, Empresa de



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, localizadas no nosso Município e nas cidades que compõem 8ª Região do Estado da Paraíba, nos termos do Decreto Municipal nº 562/2017, haverá aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, sendo esta licitação apurada **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

2.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2021, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

2.3 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

2.4 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.

2.5 - No entanto, não poderão concorrer neste **Pregão Presencial**, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.5.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**;

2.5.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e **que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas**;

2.5.3. Que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:

a) **tratando-se de representante legal**: o Requerimento do Empresário, Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**;

b) **tratando-se de procurador**: a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, procuração pública ou particular ao qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preço**, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.**

3.2 – Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

3.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4 - Será admitido apenas um (01) representante para cada licitante.

3.5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a preclusão de seu direito ao lance, de manifestação de interesse em recorrer, e outros em que seja necessária a sua manifestação oral, prosseguindo-se em todos os demais atos da Sessão.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos (CORRESPONDÊNCIA PELOS CORREIOS), neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Declarações Prévias**

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo Licitatório nº 077/2021

DATA DA ABERTURA: 28 de junho de 2021

Horário de abertura: 08:00 horas

**Envelope nº 02 - Proposta**

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo Licitatório nº 077/2021

DATA DA ABERTURA: 28 de junho de 2021

Horário de abertura: 08:00 horas

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial nº 013/2021

Processo Licitatório nº 077/2021

DATA DA ABERTURA: 28 de junho de 2021

Horário de abertura: 08:00 horas

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.

**5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DECLARAÇÕES PRÉVIAS**

5.1 – No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas, em uma (01) via:

5.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

5.1.2 – Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**.

**6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da Proposta:

6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações:

- a) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- b) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, em uma (01) via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- c) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Conter a **MARCA** dos produtos cotados;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias;
- f) Declaração de que todos os elementos (impostos, taxas, frete, seguros, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

6.1.2 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

6.2 - Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se das empresas licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha digital, disponível juntamente com este Edital, no site oficial do Município**.

6.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE** ou **DESISTÊNCIA**, durante a etapa de lances verbais oportunamente em cada **ITEM**.

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para a abertura da sessão, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o CREDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência expedida por distribuidor competente;

**7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

**7.1.5 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões negativas apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos documentos de credenciamento e os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, e abertura dos envelopes em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**DOS LANCES**

8.4 - Se na data e horário previstos neste Edital para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas competitivas (com cotação de todos os itens licitados) enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, será apurada a presente Licitação **EXCLUSIVAMENTE** para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, com aplicação dos princípios do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

8.4.1 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa, localizadas no Âmbito local e regional definidos pelo Decreto Municipal nº 562/ 2017, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

8.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

8.10 – Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.10.1 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.10.1.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.1.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.1.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10.2 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10.3 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

8.10.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.13 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

**DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

8.14 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.15 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.16 - O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

**8.17 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista.**

8.18 - A não regularização da documentação nos prazos acima citados, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

8.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.21 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**DA LICITANTE VENCEDORA**

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.24 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

**9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção sinteticamente, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais descritivos das razões minuciosas, como condição de apreciação e julgamento do recurso interposto, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, a Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata, motivada e plausível da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente protocolados na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal ou enviados para o e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informada a Prefeita Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Prefeita Municipal homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de Registro de preços e os possíveis contratos administrativos serão formalizados e subscritos pela Prefeita Municipal.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco (05) dias úteis, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** providenciará a imediata publicação das atas e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**10 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de um (01) ano.

**11 - DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 - Os **LICITANTES VENCEDORES** incluídos nas atas de registro de preços estarão obrigados a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, **autorização de compras** e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de cinco (05) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**12 - DOS PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1. Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, devendo ocorrer em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada por e-mail posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.1.2 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**15 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente à época da contratação.

14.5 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

14.5.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

14.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

14.5.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

14.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, após a publicação do extrato **da Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou através de Protocolo na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal e recebida no horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**.

17.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Descrição dos produtos a serem licitados;

Anexo III - Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, e sociedades cooperativas;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo.





ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

17.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

17.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de junho de 2021.

.....  
GENILDA SARAIVA DE ANDRADE  
Presidente

.....  
Samarone Pereira Brito  
Membro

.....  
Maria das Graças Saraiva de Oliveira  
Membro



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - OBJETO

1.1 **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição do referido material se destina à manutenção e restauração das instalações físicas dos prédios públicos municipais, dos locados, dados em comodato, bem como para reparos necessários ao estado de conservação dos mesmos e dos serviços desempenhados pelas secretarias municipais, em seus diversos setores.

2.3 - Por se tratar de **aquisição de bem comum**, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA

4.1 – O Valor Global desta licitação é de **R\$ 1.194.314,38** (um milhão cento e noventa e quatro mil trezentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).

5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos **produtos** licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, e quaisquer outras despesas para a entrega do **produto**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, devendo ocorrer em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada por e-mail posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e conseqüente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**7 – DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4 - Exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para uso e ter prazo de **garantia** de, no mínimo, um (01) ano contado da data do recebimento dos mesmos.

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6 - Observar para que durante toda a **validade do Registro de Preços e da vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4 - Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5 - **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para uso e deverão ter prazo de **garantia** de, no mínimo, um (01) ano contado da data do recebimento dos mesmos.

9.1.6 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.7 – Manter, durante toda a **validade d Registro de Preços e do Contrato Administrativo**, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**10 - DA VINCULAÇÃO**

10.1- Fazem parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO**, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021****ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	Abafador de Ruídos Tipo Concha	30	UND
2	Abraçadeira 2"	100	UND
3	Abraçadeira 3"	100	UND
4	Adaptador p/cx d'agua 50x1.1/2"	120	UND
5	Adaptador Soldável /R 25mmx3/4"	120	UND
6	Adaptador Soldável 32x1"	120	UND
7	Adaptador Soldável 50x1.1/2"	120	UND
8	Adesivo PVC incolor bisnaga 165g	30	UND
9	Alicate Universal 855-200	14	UND
10	Ancinho curvo	12	UND
11	Anel de Vedação para Bacia Sanit	25	UND
12	Anel vedação p/esg DN 100mm	50	UND
13	Anel vedação p/esg DN 150mm	50	UND
14	Arame Farpado 400mt	50	ROLO
15	Arame Farpado 500mt	50	ROLO
16	Arame galvanizado Nº 16	100	KG
17	Arame galvanizado Nº 18	150	KG
18	Arame rec. Nº 18 preto	50	KG
19	Argamassa col. AC II 15kg	100	SACO
20	Assento sanitário branco	20	UND
21	Bacia c/cx acop branca (Conjunto)	10	CONJ
22	Bacia convencional branca	10	UND
23	Bico duplo p/encher pneus	15	KG
24	Bolsa espude	35	KG
25	Bota PVC Branca números variados	100	UND
26	Brita nº 19	50	M3
27	Broca aço rápido 1/4"BR	20	UND
28	Broca aço rápido 3/16"BR	20	UND
29	Broca aço rápido 5/16"BR	20	UND
30	Broca aço rápido 9/64"BR	20	UND
31	Bucha fix. D10	200	UND
32	Bucha fix. D8	200	UND
33	Bucha redução soldável 25x20mm	300	UND
34	Bucha redução soldável 32x25mm	300	UND
35	Bucha redução soldável 50x32mm	300	UND



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

36	Cabo ancinho 1200mm	100	UND
37	Cabo de Aço 1/2"	40	MT
38	Cabo de Aço 5/8"	40	MT
39	Cabo de Chibanca	50	UND
40	Cabo de picareta	50	UND
41	Cabo pá	50	UND
42	Caixa D'água 1.000L	5	UND
43	Caixa D'água 2.000L	5	UND
44	Caixa D'água 3.000L	5	UND
45	Caixa D'água 5.000L	10	UND
46	Caixa de ferramentas metal 5 gavetas	10	UND
47	Caixa Sifonada 100x100x50mm	30	UND
48	Caixa Sifonada 150x185x75mm	30	UND
49	Cal virgem em pedra	100	LAT
50	Câmara de ar 3,50x8	60	UND
51	Capote	60	UND
52	Carneira p/capacetes	40	UND
53	Carro de mão reforçado	50	UND
54	Cascorez 1kg	40	UND
55	Cavadeira articulada com cabo de 1,5m	60	UND
56	Cerâmica 46x46 Tipo A PEI 4	300	M2
57	Cerâmica 46x46 Tipo A PEI 5	300	M2
58	Chibanca	80	UND
59	Chuveiro Branco	15	UND
60	Cinto PARAQ/ABDOM (Mult 2010C)	5	UND
61	Colher de pedreiro 10"	25	UND
62	Coluna 3/8"	100	MT
63	Coluna 5/16"	100	MT
64	Cone Laranja 50cm	30	UND
65	Cone Laranja 75cm	30	UND
66	Cumeeira Brasilit 1,10m	30	UND
67	Curva 1.1/4" Galvanizada	80	UND
68	Desmol balde 18L	15	UND
69	Dobradiça 3.1/2 catela com 3 pçs	50	CARTELA
70	Dobradiça de chumbar 780x4"	50	UND
71	Engate flex. 1/2"x40cm	100	UND
72	Escada Comum 22/60 9 Deg Paral	3	UND
73	Escada de Fibra 23 Deg 7,2M	2	UND
74	Espaçador p/piso 5mm saco c/100und	50	PACT
75	Espátula 8,5cm	20	UND



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

76	Fechadura Banheiro	30	UND
77	Fechadura Externa	30	UND
78	Fechadura Interna	30	UND
79	Ferrolho chato 700x3"	30	UND
80	Fundo Nivelador 3,6L	50	GL
81	Garfo p/rolo 23cm	40	UND
82	Grampo para cabo de aço 1/2"	50	UND
83	Grampo para cabo de aço 5/8"	50	UND
84	Grelha Branca Quadrada 100mm	20	UND
85	Janela 2 Folhas 100x100 Alumínio/Vidro	10	UND
86	Janela 2 Folhas 80x100 Alumínio/Vidro	10	UND
87	Janela 2 Folhas 80x80 Alumínio/Vidro	10	UND
88	Joelho 90° Soldável mista 20mmx1/2"	250	UND
89	Joelho Bucha Latão 20x1/2"	250	UND
90	Joelho Esgoto 90x50mm	250	UND
91	Lambril CH nº 20	100	UND
92	Luva 1.1/4" Galvanizada	50	UND
93	Luva de malha pigmentada	50	PAR
94	Luva de vaqueta curta	200	UND
95	Luva Esgoto 100mm	50	UND
96	Luva Esgoto 50mm	50	UND
97	Luva látex	100	UND
98	Luva pu pta t.8 - m	200	UND
99	Luva pu pta t.9 - g	200	UND
100	Luva raspa longa	50	UND
101	Luva redução Soldável 25x20mm	30	UND
102	Luva Soldável 25mm	150	UND
103	Luva Soldável 60mm	150	UND
104	Madeirit Plastificado 1100x2200x11mm	50	UND
105	Madeirit Plastificado 1100x2200x14mm	50	UND
106	Madeirit Plastificado 1100x2200x17mm	50	UND
107	Mangote 2"	100	MT
108	Mangueira Cristal 3/4"x2,0mm	150	MT
109	Mangueira L.Auto	100	MT
110	Massa Acrílica 27Kg	50	LAT
111	Massa Corrida 25Kg	20	LAT
112	Niple PVC Rosca 1.1/2"	25	UND
113	Niple PVC Rosca 1/2"	25	UND
114	Pá quad. c/ cabo 71cm	30	UND
115	Pia Inox 1,20m simples	50	UND



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

116	Pia Inox 1,50m simples	50	UND
117	Pia Inox 1,80m simples	50	UND
118	Pia Mármore Sintético 1,50m	250	UND
119	Picareta S/C	250	UND
120	Pneu ind. 3,25x8 saci nylon	50	UND
121	Porca Sextavada 1/2"	250	UND
122	Porca Sextavada 1/4"	250	UND
123	Porca Sextavada 3/8"	250	UND
124	Porca Sextavada 5/16"	250	UND
125	Porta Laminada 60cm	40	UND
126	Porta Laminada 70cm	40	UND
127	Porta Laminada 80cm	40	UND
128	Parafuso Sextavado 1/2x4"	100	UND
129	Parafuso Sextavado 1/2x5"	50	UND
130	Parafuso Sextavado 1/2x6"	50	UND
131	Parafuso Sextavado 1/4x1"	100	UND
132	Parafuso 12 Cr sanit.	50	UND
133	Parafuso cab quad M16X300mm	150	UND
134	Registro de passagem de agua 20mm	40	UND
135	Registro de passagem de agua 25mm	40	UND
136	Registro de passagem de agua 32mm	40	UND
137	Registro de passagem de agua 50mm	40	UND
138	Respirador 1/4 Facial c/ filtro	80	UND
139	Roda Comp 19mm 3.25x3	15	UND
140	Rolo 09cm Espuma	60	UND
141	Rolo 15cm Espuma	60	UND
142	Rolo 23cm Espuma	60	UND
143	Rolo de lã 23cm	60	UND
144	Rolo lan carneiro 23cm	60	UND
145	Selador Acrílico 18L	80	LAT
146	Selador Acrílico 3.6L	80	GL
147	Serra man flex bi-met. 12" 18	45	UND
148	Silicone acético 50gr	25	UND
149	Soquete Est 1/2" D26 18mm	80	UND
150	Tê 90° Soldável 50mm	200	UND
151	Tê 90° Soldável 60mm	200	UND
152	Tê 90° Soldável 75mm	200	UND
153	Tê Esgoto 40mm	200	UND
154	Tecplus TOP 18L	20	UND
155	Telha Brasilit 6mm 1,53m	100	UND



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

156	Telha Brasilit 6mm 1,83m	100	UND
157	Telha Cerâmica 1ª	100	MIL
158	Telha Galvanizada 4 mt	70	UND
159	Telha Galvanizada 5 mt	70	UND
160	Telha Galvanizada 6 mt	70	UND
161	Textura 18L	40	LAT
162	Tijolo cerâmica 8 furos	100	MIL
163	Tiner 0,9L	130	LT
164	Tinta Externa Acrílica 18L	80	LAT
165	Tinta Externa Acrílica 3.6L	150	GL
166	Tinta Interna 18L	150	LAT
167	Tinta Interna 3.6L	150	GL
168	Torneira Jardim 1/2"	250	UND
169	Treliça TG8L 6/4,2/4,2	600	MT
170	Trena 5M	10	UND
171	Trincha 1"	40	UND
172	Trincha 2"	40	UND
173	Trincha 3"	40	UND
174	Tubo água Soldável 20mm	600	MT
175	Tubo água Soldável 25mm	600	MT
176	Tubo água Soldável 40mm	300	MT
177	Tubo água Soldável 50mm	300	MT
178	Tubo água Soldável 60mm	300	MT
179	Tubo em PVC, esgoto, serie normal, 06m e 150mm	250	TUBO
180	Tubo esgoto primário BV6m 40mm	180	TUBO
181	Tubo esgoto primário BV6m 50mm	180	TUBO
182	Tubo esgoto primário BV6m 75mm	180	TUBO
183	Tubo extensivo (sifão)	100	UND
184	Tubo Galvanizado c/rosca 1.1/4"	100	MT
185	Tubo Metalon CH18 20x20	80	MT
186	Tubo Metalon CH18 20x30	150	MT
187	Tubo Metalon CH18 30x50	150	MT
188	União 1.1/4" Galvanizada	200	UND
189	Válvula 3.1/2" para pia Inox	50	UND
190	Valvula de Retenção 1.1/4"	50	UND
191	Válvula Hidra	50	UND
192	Válvula para Lavatório	50	UND
193	Vassourão plástico 40 cm c/ cabo	500	UND
194	Vedacit 18L	50	UND
195	Veda calha	50	UND





ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

196	Zarcão 3,6L	20	GL
197	Zinco largura: 0.8MT	200	KG
198	Caibos em madeira angelin	7000	M
199	linha ( liga) em madeira angelin 3/5	800	M
200	linha ( liga) em madeira angelin 3/6	800	M
201	linha ( liga) em madeira angelin 3/7	800	M
202	linha ( liga) em madeira angelin 3/8	500	M
203	Ripas em madeira angelin	7000	M
204	Tábuas para andaimes 30cm de largura, em madeira samaúna	500	M



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Licitatório nº 077/2021**

Senhora Pregoeira,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para **formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **assinar Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE**  
**COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OU SOCIEDADES**  
**COOPERATIVAS**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Licitatório nº 077/2021**

Senhora Pregoeira,

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_,  
se enquadra, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na  
condição de:

- microempresa
- empresa de pequeno porte
- sociedade cooperativas

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Licitatório nº 077/2021**

Senhora Pregoeira,

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, **NÃO** emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Licitatório nº 077/2021**

Senhora Pregoeira,

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, **atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº





ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ANEXO VII – MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Licitatório nº 077/2021**

Senhora Pregoeira,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, o **fornecimento dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias contados da abertura dos envelopes propostas).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: \_\_\_\_\_.

d) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF nº



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 013/2021**  
**Processo Licitatório nº 077/2021**

Senhora Pregoeira,

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação **NÃO** foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que **NÃO** tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação **NÃO** foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**  
**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Ana Maria da Silva Oliveira, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRATADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 560, 561 e 562/ 2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

**1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

**1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de São José do Brejo do Cruz/ PB a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

**2.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_\_\_**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total

**2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

3.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

3.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

3.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ N° 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

3.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ N° 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

3.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

3.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

4.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou **Autorização de Compra** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

4.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA**

5.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, devendo ocorrer em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada por e-mail posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **fornecedor**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** poderá revogar o registro do **fornecedor**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **autorização de compra**;

7.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

7.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.





**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Integram esta Ata, o Edital e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Brejo do Cruz/ PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ana Maria da Silva Oliveira  
P/ Promitente Contratante

\_\_\_\_\_  
P/ Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1 .....  
CPF Nº .....

2 .....  
CPF Nº .....



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**Anexo X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Ana Maria da Silva Oliveira

**CONTRATADA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1 - Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, nas condições das cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- A CONTRATADA fica obrigada a fornecer gradativamente ao CONTRATANTE **material de construção, hidráulico, de pintura, equipamentos correlatos e madeira**, durante o respectivo período vigencial.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO PARA ENTREGA**

4.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, no **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, devendo ocorrer em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a ser encaminhada por e-mail posteriormente informado, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

5.1 – Pelo **fornecimento dos produtos**, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

5.2 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do recebimento para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), através de cheque nominal ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestadas e aceitas pela **Secretaria Municipal beneficiada**, e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.2.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

5.3 - O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** e em nome do:

5.3.1 – **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 01.612.692/0001-91, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.879.377/0001-89, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000;

5.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 12.385.505/0001-09, com sede na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

6.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do **Orçamento Geral do Município de São José do Brejo do Cruz/PB**, aprovado para o exercício de **2021**, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001;

0.1.530-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.111-220 111

0.1.530-001 530

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 06 12 361 0007 1018 0000 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE ESCOLAS

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES:

0.1.125/200.125

0.2.125/200.126



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0007 1056 0000 CONST. REC. E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTES:**

0.1.111/210.111;

0.1.125/210.125

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0007 1037 0000 CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTES:**

1.111/210.111;

0.1.125/200.125

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.120/200.120

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.113-262 113

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.111-210 111



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.113-262 113

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE

EDUCAÇÃO INFANTIL;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.111-210 000

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001;

0.1.530-001 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 09 15 451 0024 1060 0000 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS  
COM ADAPT

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 09 15 451 0024 1064 0000 CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTES:**

0.1.510/110.510;





**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

0.1.001/001.001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 1066 0000 CONST.REC. E REFORMA DO AÇOUGUE

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES:

0.1.510/110.510;

0.1.001/001.001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 1072 0000 CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES:

0.1.520/110.520;

0.1.001/001.001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 1163 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PORTICO

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES:

0.1.510/110.510;

0.1.001/001.001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 15 451 0024 2144 0000 MANUTENÇÃO DA ÁREA DO LIXÃO URBANO

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

0.1.001/001.001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 122 0046 2189 0000 REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 122 0046 2192 0000 MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A  
JUVENTUDE SAOJOSEENSE

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 391 0028 2080 0000 MANUTENÇÃO DO TEATRO;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 391 0028 1082 0000 RECUP. E REFORMA DO TEATRO;

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE:

0.1.510-110 510

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 392 0004 2004 0000 REALIZAÇÃO DO MOTOCROSS;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 392 0004 2006 0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES;



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 13 392 0030 1083 0000 CONST. AMP. REF. E RECUP. DO TELECENTRO

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTES:**

0.1.520/110.520

0.1.001/001.001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 13 392 0030 2086 0000 MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 13 392 0030 1085 0000 CONST. REC.REF. E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTES:**

0.1.510/110.510;

3.1.001/001.001;

0.1.001/001.001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 392 0030 1116 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA

ELEMENTO DE DESPESAS:

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTES:

0.1.001/001.001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 13 392 0030 2092 0000 REVIT. E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 23 695 0033 2122 0000 ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 23 695 0033 2123 0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, TURÍSTICOS;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 23 695 0033 2130 0000 APOIO AO TURISMO LOCAL

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-001 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 11 23 695 0033 2131 0000 APOIO AO TURISMO RURAL



ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 23 695 0033 2132 0000 APOIO AO TURISMO RELIGIOSO

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 23 695 0033 2133 0000 APOIO AO TURISMO DE AVENTURA

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 11 27 812 0011 1027 0000 CONST. REC. E REF. DE CAMPO DE FUTEBOL

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTES:**

0.1.510/110.510;

0.1.001/001.001;

3.1.001/001.001;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 12 15 452 0031 2095 0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo; **FONTE:**

0.1.001-001 001



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.001-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.211-300 211;

0.1.530-300 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS,

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.211-300 211;

0.1.211-300 250;

0.1.214-300 214

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 12 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.214-300 214

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA  
JÁ

**ELEMENTO DE DESPESAS:**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

**FONTE:**

0.1.214-300 214

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**





ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

02 13 10 301 0048 2135 0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOL

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.214-300 214

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.214-300 214

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-400 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.001-400 001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.311-400 311

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTES:

0.1.001-400 001;



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

0.1.311-400 311

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

FONTES:

0.1.001-400 001;

0.1.311-400 311

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

FONTE:

0.1.311-400 311

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS;

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE:

0.1.001-400 001

ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE:

0.1.001-400 001

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos** contratados, dentro das condições pactuadas;

8.1.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

8.1.4 - exigir que os **produtos** sejam **fornecidos** em perfeito estado para uso e ter prazo de **garantia** de, no mínimo, um (01) ano contado da data do recebimento dos mesmos.



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

8.1.5 - Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

8.1.6 - Observar para que durante toda a **vigência do Contrato Administrativo** sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

9.1.3 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

9.1.4 - Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

9.1.5 - **Fornecer os produtos** de acordo com as suas especificações, em condições perfeitas para uso e deverão ter prazo de **garantia** de, no mínimo, um (01) ano contado da data do recebimento dos mesmos.

9.1.6 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos **produtos** que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.1.7 – Manter, durante toda a **vigência do Contrato Administrativo**, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

9.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, deixar de subscrever o contrato ou receber a **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**;

11.2.2 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

11.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

11.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

11.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 077/2021**

11.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia \_\_\_\_ e termo final o dia \_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;



ESTADO DA PARAÍBA

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91

Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)

E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da empresa;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial do Município (FAMUP).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da **Comarca de Catolé do Rocha/ PB**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Brejo do Cruz/ PB, \_\_\_\_\_.





ESTADO DA PARAÍBA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000 – CNPJ / MF nº 01.612.692/0001-91  
Site: [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)  
E-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br)



**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 077/2021**

\_\_\_\_\_  
Ana Maria da Silva Oliveira  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ..... 2 .....  
CPF Nº ..... CPF Nº .....